



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 544/2025 – COMPRASGOV N.º 90544/2025 - SEE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de kit de equipamentos para tratamento de água**, com as funções de filtragem física, química e bacteriológica, composto de 01 (um) Filtro industrial com leito filtrante por carvão ativado, cristal de quartzo, green sand e dolomita e 01 (um) dosador de cloro automático de alta precisão na dosagem, incluindo manutenção preventivas e corretivas, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino da **Zona Urbana e anexo**, dos municípios da Regional do Baixo Acre, Regional do Alto Acre, Regional do Purus, Regional Tarauacá/Envira e Regional do Juruá, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.137, pág. 10 do dia 28/10/2025; Jornal OPINIÃO, pág. 10 do dia 28/10/2025 e Diário Oficial da União - DOU, nº 182, seção 3, página 388, do dia 24/09/2025; Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.122, pág. 32 e Jornal OPINIÃO, pág. 11, ambos do dia 07/10/2025 e Diário Oficial da União - DOU, nº 193, seção 3, página 159 do dia 09/10/2025, Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.127, pág. 15 do dia 14/10/2025, Jornal OPINIÃO do dia 11/10/2025 e Diário Oficial da União - DOU, nº 197, seção 3, página 228 do dia 15/10/2025, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Solicitamos esclarecimento a cerca das seguintes perguntas: Qual a vazão dos equipamentos? 2 -Quais as marcas e modelos foram avaliadas no Estudo Técnico Preliminar - Etp? 3 - Já existem pontos de água para instalação dos equipamentos?

0.1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEE)**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

O requisito técnico essencial é que os equipamentos **atendam adequadamente ao consumo de água potável nas unidades escolares**, conforme a demanda de cada instalação, garantindo **eficiência na filtragem física, química e bacteriológica e continuidade do abastecimento**. Durante a execução contratual, caberá à contratada **dimensionar os equipamentos ofertados** de modo a assegurar a **vazão suficiente ao atendimento da unidade beneficiada**, observando as normas técnicas aplicáveis.

O Estudo Técnico Preliminar foi construído com o intuito de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, para que fossem definidas as especificações mínimas exigidas para os filtros de tratamento. O estudo não foi baseado em marcas ou modelos específicos, em observância ao **art. 41, da Lei nº 14.133/2021**, que veda a indicação de marca, salvo em casos devidamente justificados.

As especificações descritas no Termo de Referência foram elaboradas de acordo com os parâmetros técnicos presentes no mercado, visando garantir a competitividade entre os fornecedores.

As unidades escolares presentes nas regionais citadas já possuem rede hidráulica instalada e em funcionamento, apta para receber os kits de tratamento de água.

Dessa forma, não há exigência de marca, modelo ou vazão fixa dos equipamentos, desde que as propostas atendam aos requisitos de desempenho e eficiência descritos no edital e no Termo de Referência. As escolas atendidas já dispõem de infraestrutura hidráulica compatível com a instalação dos sistemas de tratamento de água.

0.2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Esclarecimento: -No item 1 consta 200 equipamentos. Mas só constam 116 locais de instalação no LOTE I - REGIONAL BAIXO ACRE. Onde serão instalados os demais 84? -No item 2 consta 30 equipamentos. Mas só constam 14 locais de instalação no LOTE II - REGIONAL ALTO ACRE. Onde serão instalados os demais 16? -No item 3 consta 15 equipamentos. Mas só constam 7 locais de instalação no LOTE III - REGIONAL PURUS. Onde serão instalados os demais 8? -No item 4 consta 70 equipamentos. Mas só constam 16 locais de instalação no LOTE IV - REGIONAL TARAUCÁ/ENVIRA. Onde serão instalados os demais 54? Considere ainda que consta o LOTE IV - REGIONAL TARAUCÁ/ENVIRA. De qual grupo será utilizado os equipamentos para atender este grupo 5

0.3. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEE)**

Quanto à divergência entre a quantidade total dos itens e o número de locais de instalação indicados em cada lote : a quantidade total de equipamentos no item 15.2 do Termo de Referência corresponde à estimativa global de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Desse modo, as quantidades previstas demonstram a necessidade estimada pela Administração, o que reflete nas diferenças entre o número de equipamentos e os locais mapeados anteriormente, uma vez que a execução se dará sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria de Educação.

Os locais indicados em cada lote regional representam os pontos inicialmente identificados para a instalação dos kits de tratamento de água, conforme levantamento feito previamente. Porém, novas unidades escolares poderão ser incluídas no agrupamento feito, mas de forma que respeite o quantitativo total demonstrado e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto aos lotes regionais, no Termo de Referência estão descritos os **5 (CINCO) LOTES** bem como as **quantidades registradas** para cada um, conforme descrito a seguir:

a) **Lote I - Regional BAIXO ACRE**, que compreende os municípios de **Acrelândia, Bujari, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guimard;**

I - **200 unidades** para registro.

a) **Lote II - Regional ALTO ACRE**, que compreende os municípios de **Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri;**

II - **30 unidades** para registro.

a) **Lote III - Regional PURUS**, que compreende os municípios de **Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira;**

III - **15 unidades** para registro.

a) **Lote IV - Regional TARAUCÁ/ENVIRA**, que compreende os municípios de **Feijó, Jordão e Tarauacá;**

IV - **35 unidades** para registro.

a) **Lote V - Regional JURUÁ**, que compreende os municípios de **Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves;**

V - **70 unidades** para registro.

Sendo assim, todos os municípios estão inseridos no presente processo e esclarece-se que **não há inconsistência** entre os quantitativos totais de equipamentos e os locais de instalação apresentados no edital, visto que as quantidades possuem caráter estimativo e flexível.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respondido por:

ALMIR FONTENELE DE ARAÚJO
Chefe do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DEMSG
Portaria SEE nº 1968/2025

0.4. **NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, a Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas ao pedido de esclarecimento, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **13/11/2025 às 09h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 12 de novembro de 2025.

Janda Feitosa de Araújo
Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO, Pregoeira**, em 12/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018214327** e o código CRC **9CB1F628**.